

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Processo n. 076/2020

Nome: GLEDES GONÇALVES MORATO

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DECRETO DE REGULARIZAÇÃO DE N. 076/2020

O PREFEITO DE HEITORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, a Lei Federal 13.465/2017, e as peças técnicas analisadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento, denominado “RECREIO ECOLÓGICO RIO URU, QUADRA 7A/8”, QUADRA 7A, LOTES de 01 a 08 e QUADRA 8, LOTES de 1 a 11 com 19(dezenove) chácaras, perfazendo uma área de 41.877,20m² (quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete vírgula vinte metros quadrados), parte integrante da matrícula M-816, conforme o art.13, II, qualificado como Reurb de Interesse Específico, Reub E.

Art. 2º Após o registro do parcelamento será concedido aos proprietários, os respectivos títulos de propriedade.

Art. 3º- Do quadro das Áreas a serem parceláveis:

QUADRO DISCRIMINATIVO DE ÁREAS		
DESCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
TOTAL DE AREAS ALIENÁVEIS – 19 Chácaras	41.099,45m ²	100,00%
AREA A PARCELAR	41,099,45m ²	100,00%

Art. 4º - Limites e confrontações da Área:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A PARCELAR:

ÁREA: 41.099,45m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M-37**, de coordenadas **N 8.259.540,83m** e **E 615.634,54m**; localizado junto a margem direita do rio Uru, deste segue acompanhando suas sinuosidades, com azimute de 141°14'11,33" por uma distância de 8,52m, até o ponto **P-26**, de coordenadas **N 8.259.534,19m** e **E 615.639,87m**; deste segue com azimute de 82°36'01,46" por uma distância de 9,70m, até o ponto **P-27**, de coordenadas **N 8.259.535,44m** e **E 615.649,49m**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

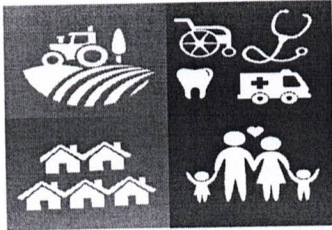
que DECRETO 076/2020

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

14 de DEZEMBRO de 2020

Gersimar Dorneli
Secretário Mun. de Administração
Heitorai - GO
Decreto nº 076/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

; deste segue com azimute de $118^{\circ}50'07,80''$ por uma distância de 12,70m, até o ponto **P-28**, de coordenadas **N 8.259.529,32m** e **E 615.660,62m** ; deste segue com azimute de $87^{\circ}17'57,73''$ por uma distância de 10,75m, até o ponto **P-29**, de coordenadas **N 8.259.529,82m** e **E 615.671,35m** ; deste segue com azimute de $110^{\circ}20'51,49''$ por uma distância de 21,07m, até o ponto **P-30**, de coordenadas **N 8.259.522,49m** e **E 615.691,11m** ; deste segue com azimute de $111^{\circ}54'05,45''$ por uma distância de 22,31m, até o ponto **P-31**, de coordenadas **N 8.259.514,17m** e **E 615.711,80m** ; deste segue com azimute de $104^{\circ}17'30,77''$ por uma distância de 12,26m, até o ponto **P-32**, de coordenadas **N 8.259.511,15m** e **E 615.723,69m** ; deste segue com azimute de $89^{\circ}18'35,00''$ por uma distância de 8,06m, até o ponto **P-33**, de coordenadas **N 8.259.511,24m** e **E 615.731,75m** ; deste segue com azimute de $92^{\circ}20'42,10''$ por uma distância de 20,00m, até o ponto **P-34**, de coordenadas **N 8.259.510,43m** e **E 615.751,73m** ; deste segue com azimute de $90^{\circ}56'41,25''$ por uma distância de 19,02m, até o ponto **P-35**, de coordenadas **N 8.259.510,11m** e **E 615.770,75m** ; deste segue com azimute de $89^{\circ}16'43,16''$ por uma distância de 12,34m, até o ponto **P-36**, de coordenadas **N 8.259.510,27m** e **E 615.783,09m** ; deste segue com azimute de $82^{\circ}59'55,44''$ por uma distância de 8,45m, até o ponto **P-37**, de coordenadas **N 8.259.511,30m** e **E 615.791,47m** ; deste segue com azimute de $82^{\circ}59'55,44''$ por uma distância de 9,92m, até o ponto **P-38**, de coordenadas **N 8.259.512,51m** e **E 615.801,32m** ; deste segue com azimute de $102^{\circ}18'28,86''$ por uma distância de 10,36m, até o ponto **P-39**, de coordenadas **N 8.259.510,30m** e **E 615.811,44m** ; deste segue com azimute de $102^{\circ}18'28,86''$ por uma distância de 7,65m, até o ponto **P-40**, de coordenadas **N 8.259.508,67m** e **E 615.818,92m** ; deste segue com azimute de $89^{\circ}16'29,19''$ por uma distância de 7,77m, até o ponto **P-41**, de coordenadas **N 8.259.508,77m** e **E 615.826,68m** ; deste segue com azimute de $89^{\circ}16'03,18''$ por uma distância de 88,41m, até o ponto **P-42**, de coordenadas **N 8.259.509,90m** e **E 615.915,08m** ; deste segue com azimute de $78^{\circ}46'39,31''$ por uma distância de 13,27m, até o ponto **P-43**, de coordenadas **N 8.259.512,48m** e **E 615.928,10m** ; deste segue com azimute de $106^{\circ}01'54,31''$ por uma distância de 25,33m, até o ponto **M-43**, de coordenadas **N 8.259.505,48m** e **E 615.952,45m** ; deste segue com azimute de $103^{\circ}01'52,75''$ por uma distância de 20,97m, até o ponto **P-44**, de coordenadas **N 8.259.500,75m** e **E 615.972,88m** ; deste segue com azimute de $100^{\circ}49'36,43''$ por uma distância de 14,95m, até o ponto **P-45**, de coordenadas **N 8.259.497,95m** e **E 615.987,56m** ; deste segue com azimute de $103^{\circ}48'32,24''$ por uma distância de 14,52m, até o ponto **P-46**, de coordenadas **N 8.259.494,48m** e **E 616.001,66m** ; deste segue com azimute de $99^{\circ}10'33,60''$ por uma distância de 15,10m, até o ponto **P-47**, de coordenadas **N 8.259.492,07m** e **E 616.016,56m** ; deste segue com azimute de $99^{\circ}26'10,39''$ por uma distância de 15,01m, até o ponto **P-48**, de coordenadas **N 8.259.489,61m** e **E 616.031,37m** ; deste segue com azimute de $100^{\circ}27'02,87''$ por uma distância de 15,20m, até o ponto **P-49**, de coordenadas **N 8.259.486,86m**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

e E 616.046,32m ; deste segue com azimute de $96^{\circ}07'25,67''$ por uma distância de 14,67m, até o ponto P-50, de coordenadas N 8.259.485,29m e E 616.060,90m ; deste segue com azimute de $100^{\circ}09'40,99''$ por uma distância de 15,81m, até o ponto M-44, de coordenadas N 8.259.482,50m e E 616.076,46m ; deste segue confrontando com o LOTE 11A da QUADRA 7B com azimute de $196^{\circ}52'37,70''$ por uma distância de 95,12m, até o ponto M-41, de coordenadas N 8.259.391,48m e E 616.048,85m ; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com azimute de $287^{\circ}34'33,43''$ por uma distância de 14,84m, até o ponto P-57, de coordenadas N 8.259.395,96m e E 616.034,70m ; deste segue com azimute de $196^{\circ}50'06,87''$ por uma distância de 13,87m, até o ponto P-56, de coordenadas N 8.259.382,69m e E 616.030,69m ; deste segue com azimute de $273^{\circ}17'18,58''$ por uma distância de 15,79m, até o ponto P-55, de coordenadas N 8.259.383,59m e E 616.014,92m ; deste segue com azimute de $280^{\circ}57'17,66''$ por uma distância de 75,30m, até o ponto P-54, de coordenadas N 8.259.397,90m e E 615.941,00m ; deste segue com azimute de $278^{\circ}14'44,16''$ por uma distância de 19,69m, até o ponto M-40, de coordenadas N 8.259.400,73m e E 615.921,50m ; deste segue com azimute de $278^{\circ}12'44,23''$ por uma distância de 20,46m, até o ponto P-53, de coordenadas N 8.259.403,65m e E 615.901,26m ; deste segue com azimute de $275^{\circ}18'51,46''$ por uma distância de 104,80m, até o ponto P-70, de coordenadas N 8.259.413,36m e E 615.796,91m ; deste segue com azimute de $276^{\circ}17'55,56''$ por uma distância de 121,28m, até o ponto P-69, de coordenadas N 8.259.426,66m e E 615.676,36m ; deste segue com azimute de $262^{\circ}16'28,28''$ por uma distância de 20,29m, até o ponto M-39, de coordenadas N 8.259.423,94m e E 615.656,26m ; deste segue confrontando com o LOTE 9 da QUADRA 7A com azimute de $355^{\circ}51'35,48''$ por uma distância de 63,53m, até o ponto M-38, de coordenadas N 8.259.487,30m e E 615.651,67m ; deste segue com azimute de $342^{\circ}15'11,00''$ por uma distância de 56,21m, até o ponto M-37, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º - Fará parte integrante deste Decreto de Regularização o Memorial Descritivo, e o Mapa da Área com assinatura de Responsável Técnico – “RT”, de cada lote da respectiva quadra.

Art. 6º - Fará parte integrante deste Decreto o Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, com o devido recolhimento da Taxa de Serviços, devidamente assinado com firma reconhecida, por cada titular de lote, e respectiva quadra, de forma individualizada.

Art. 7º - Os titulares dos lotes e respectivas quadras constantes da Matrícula Referida neste Decreto deverão recolher o ITBI para fins de registro de seu lote, sendo que o valor é fixado



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

em R\$ 15,00 (quinze) reais, o metro quadrado, sob o qual será recolhido o respectivo tributo.

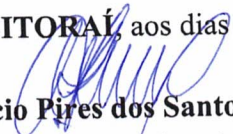
Art. 8º - As vias da regularização fundiária estão integradas ao sistema viário já implantado, com acesso as vias públicas incorporadas à malha viária existentes.

Art. 9º - Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pela Prefeitura de Heitorai.

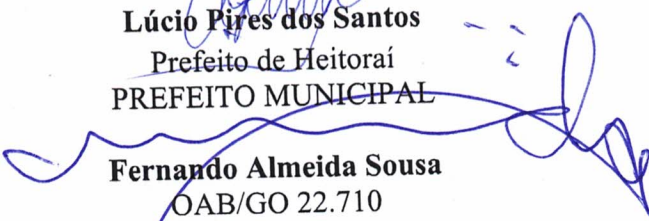
Art. 10º - Após a legitimação da posse, o agente promotor e titular do domínio terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro do mesmo em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HEITORAÍ, aos dias 14 de janeiro de 2020.


Lúcio Pires dos Santos

Prefeito de Heitorai
PREFEITO MUNICIPAL


Fernando Almeida Sousa
OAB/GO 22.710
ADVOGADO ASSESSOR

